

DECRETO Nº 2.680, de 25 de setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei 4320/64;

CONSIDERANDO o disposto na nº Lei 875, de 24/09/2007;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar os recursos para implementação das ações governamentais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-201.291,81 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.692.8014.1038	44905100	0100	6.291,81
1.12.0.20.692.8014.1038	44905100	0112	195.000,00
TOTAL			201.291,81

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurado na forma prevista no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.059.187,42 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL
2.059.187,42

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO
201.291,81

SALDO DISPONÍVEL =
.....
1.857.895,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal